

da professora Olga Maria Ribeiro de Matos Couto, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, por um período de 3 anos.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.

203646501

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 14011/2010

Por meu despacho de 3 de Maio de 2010, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º aviso n.º 12388/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Iolanda Valente Sousa, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

203644874

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 17566/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Técnica Superior, Dr.ª Maria Manuela de Sousa Quadros Teixeira por motivo de aposentação com efeitos desde 01.09.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente, *(Jorge Braga de Macedo)*.

203647547

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

### Portaria n.º 650/2010

A Igreja do Salvador, matriz de Unhão, freguesia de Unhão, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, que se encontra classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 37728, no *Diário do Governo*, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1950, integra-se numa paisagem de cariz rural rodeada de campos agrícolas de pequena e média dimensão. Na envolvente próxima da Igreja e adro existem algumas habitações e edifícios agrícolas tradicionais interessantes, com os seus campos de vinhas, um cruzeiro e outras construções — de betão, de alvenaria, de tijolo e caixilharias metálicas — descaracterizadas e dissonantes. A presente zona especial de protecção visa proteger os valores arquitectónicos e históricos do monumento em conjunto com o território envolvente, cuja preservação se considera indispensável quer pelo seu valor paisagístico, quer como contributo para a estratégia de ordenamento do território, incorporado o desiderato da requalificação dos elementos — arquitectónicos e paisagísticos — numa perspectiva integrada e integradora.

Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, os imóveis classificados devem dispor de uma zona especial de protecção (ZEP).

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, bem como efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

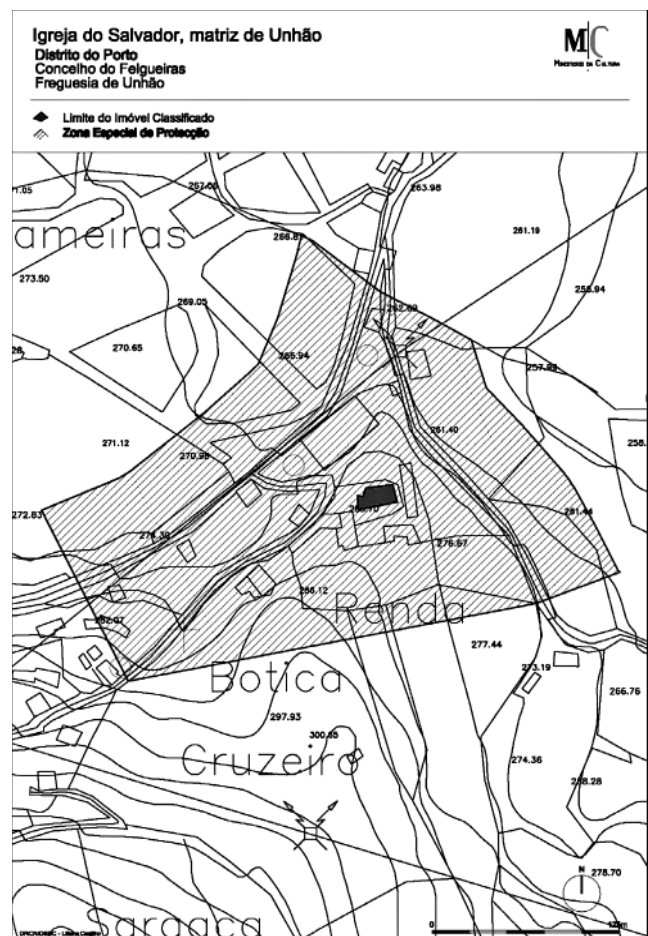
Assim:

Sob proposta dos serviços competentes e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo único

É fixada a zona especial de protecção da Igreja do Salvador, matriz de Unhão, freguesia de Unhão, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 37728, no *Diário do Governo*, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1950, de acordo com a delimitação constante da planta anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante.

26 de Agosto de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.



203647799

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

### Aviso n.º 17567/2010

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 1, e artigo 49.º, n.º 2, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Etelvina da Conceição Pimentão Martins e Silva, Assistente Técnica do Museu José Malhoa, de que, por despacho de 18.08.2010 do Ex.º Senhor Subdirector do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., em substituição do Ex.º Senhor Director do mesmo, lhe foi aplicada a pena de demissão na sequência do processo disciplinar em que foi arguida.

26 de Agosto de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., *Cláudia Matos Silva*.

203646534